

DECRETO Nº 935, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.302.0041.1032.44905100.0102	211.000,00
1.13.1.10.122.0038.2183.44905100.0102	169.000,00
TOTAL	380.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.301.0040.2190.44905100.0102	380.000,00
TOTAL	380.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de março de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

1.13.1.10.302.0041.1032.44905100.0102	211.000,00
1.13.1.10.122.0038.2183.44905100.0102	169.000,00
1.13.1.10.301.0040.2190.44905100.0102	380.000,00

anulação

70.435,90
24.866,00
538.400,73
2.000,00
26.992,75
3.500.000,00
150.000,00
1,00
3.000.000,00
2.580.632,26
9.893.328,64

abertura

24.866,00
1.949.875,23
630.757,03
150.000,00
70.435,90
26.922,75
3.500.000,00
3.000.000,00
538.400,73
1,00
2.000,00
9.893.258,64